



**Unicred Long Term Crédito Privado Fundo
de Investimento Financeiro Multimercado**
(CNPJ nº. 06.290.634/0001-02)
(Administrado pelo Sicoob Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários Ltda.)
**Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente**

+ + + + + + +
+ + + + + + +
+ + + + + + +
+ + + + + + +
+ + + + + + +



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora
Unicred Long Term Crédito Privado Fundo de Investimento Financeiro Multimercado
(Administrado pela Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Unicred Long Term Crédito Privado Fundo de Investimento Financeiro Multimercado ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2025 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

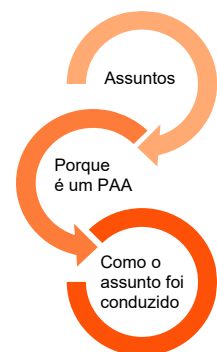
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Unicred Long Term Crédito Privado Fundo de Investimento Financeiro Multimercado (Administrado pela Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
<p>Existência e mensuração dos investimentos</p> <p>Conforme apresentado no Demonstrativo da composição e diversificação da carteira, as aplicações do Fundo são compostas, principalmente, por títulos de renda fixa e classificados na categoria para negociação.</p> <p>A existência dos títulos de renda fixa é assegurada por meio de conciliações com as informações dos órgãos custodiantes - Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).</p> <p>A mensuração dos títulos de renda fixa, classificados para negociação, é obtida por meio de cotação de preços em mercado.</p> <p>Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.</p>	<p>Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:</p> <p>Obtivemos entendimento do desenho dos principais controles estabelecidos para existência e mensuração dos investimentos do Fundo.</p> <p>Efetuamos testes quanto à existência dos títulos de renda fixa por meio do confronto das informações constantes na composição e diversificação da carteira do Fundo com as informações dos órgãos custodiantes.</p> <p>Em relação aos títulos de renda fixa classificados na categoria para negociação, comparamos, em sua totalidade, os valores utilizados para a mensuração desses investimentos com os preços divulgados no mercado.</p> <p>Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a existência e mensuração dessas aplicações são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.</p>

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.



Unicred Long Term Crédito Privado Fundo de Investimento Financeiro Multimercado
(Administrado pela Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.




Unicred Long Term Crédito Privado Fundo de
Investimento Financeiro Multimercado
(Administrado pela Sicoob Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 30 de março de 2026


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

Ricardo Barth de Freitas
Contador CRC 1SP235228/O-5

**Unicred Long Term Crédito Privado Fundo de Investimento Financeiro
Multimercado (CNPJ: 06.290.634/0001-02)
(Administrado pelo Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Ltda. – CNPJ: 07.397.614/0001-06)
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
Em 31 de dezembro de 2025**



Valores expressos em milhares de reais

Aplicações/especificações	Quantidade	Mercado/Realização	% Sobre Patrimônio Líquido
Aplicações em operações compromissadas (Nota 4)			
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	64	1.147	13,87
Títulos de renda fixa (Nota 5(a))			
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	394	7.126	86,17
Total do ativo		8.273	100,04
Valores a pagar		3	0,04
Total do passivo		3	0,04
Patrimônio Líquido		8.270	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido		8.273	100,04

As notas explicativas do Administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Unicred Long Term Crédito Privado Fundo de Investimento Financeiro
Multimercado (CNPJ: 06.290.634/0001-02)
(Administrado pelo Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Ltda. – CNPJ: 07.397.614/0001-06)
Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro**



Valores expressos em milhares de reais

	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 4.011.086,28 cotas a R\$ 2,682868* cada	10.761	
Representado por 4.011.086,28 cotas a R\$ 2,531587* cada		10.154
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	10.761	10.154
Composição do resultado do exercício		
Receitas	1.297	883
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 4)	144	7
Receitas com títulos e valores mobiliários (Nota 5)	898	633
Valorização a valor justo (Nota 5)	5	8
Outras rendas operacionais (Nota 9)	250	235
Despesas	(3.788)	(276)
Desvalorização a valor justo (Nota 5)	(7)	(10)
Taxa de fiscalização – CVM	(5)	(7)
Taxa de administração (Nota 11)	(26)	(27)
Taxa de controladoria (Nota 12)	(5)	(5)
Custódia	(2)	(2)
Cetip/Selic	(10)	(10)
Serviços advocatícios	-	(6)
Serviços de vigilância	(196)	(178)
Outras despesas administrativas (Nota 13)	(145)	(26)
Outras despesas operacionais (Nota 10)	(3.392)	(5)
Resultado do exercício	(2.491)	607
Patrimônio líquido no final do exercício		
Representado por 4.011.086,28 cotas a R\$ 2,061700* cada	8.270	
Representado por 4.011.086,28 cotas a R\$ 2,682868* cada		10.761

(*) Em unidades de reais.

As notas explicativas do Administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nota 1 – Contexto operacional

O Unicred Long Term Crédito Privado Fundo de Investimento Financeiro Multimercado, Classe única de Cotas (“Fundo”) é uma comunhão de recursos, constituído em 03 de junho de 2004, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, responsabilidade ilimitada dos cotistas e fundo de cotas única destinados à aplicação em títulos e valores mobiliários admitidos pela legislação em vigor, inclusive a Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, publicada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), observadas as limitações de sua política de investimento.

Podem participar do Fundo, unicamente, associados (cooperados) do Sistema Unicred que buscam obter ou oferecer níveis de rentabilidade compatíveis com aqueles geralmente obtidos no mercado financeiro, e que sejam investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021.

A política de investimento do Fundo consiste em atuar com flexibilidade em diversos mercados, com destaque para os de renda fixa, moedas estrangeiras, índice de inflação, taxa de juros e Bolsa de Valores, com o objetivo de buscar as melhores oportunidades do momento, e, com isso, propiciar aos seus cotistas, valorização de suas cotas, mediante a aquisição de Ativos Financeiros.

O Fundo pode participar de operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura exclusivamente para fins de hedge.

Fica expressamente ressalvado que:

- a) as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, Gestor, seguros de quaisquer espécies ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito – FGCoop;
- b) em decorrência da possibilidade de adoção de política de investimento agressiva pelo Administrado poderá:
 - b.1) ocorrer perda do capital investido; e
 - b.2) ensejar a obrigação do cotista em cobrir, conforme sua participação em cotas, eventuais perdas do Fundo frente a terceiros, em caso de patrimônio líquido negativo.

Nota 2 – Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro regidos pela Resolução CVM nº 175/2022, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador em 23 de março de 2026.

Nota 3 – Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

Apuração do resultado – as receitas e as despesas são apuradas pelo regime de competência.

Aplicações em operações compromissadas – são operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa – De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 577, de 07 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, títulos para negociação e títulos mantidos até o vencimento, de acordo com a intenção de negociação do Administrador, atendendo os seguintes critérios para contabilização:

– Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo valor justo no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: Anbima, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, Sisbacen e FGV.

A metodologia adotada para a precificação considera a coleta de informações disponíveis no mercado, ajustados ao modelo do Administrador, que visa atualizar os ativos dos fundos de investimento por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente realizáveis no mercado financeiro.

Os títulos de dívida pública são valorizados de acordo com os valores e preços divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou, na ausência destes, pelo preço definido pelo prestador de serviço de análise de risco do Fundo que melhor reflita seu valor de venda.

– Títulos mantidos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizado pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

Valores expressos em milhares de reais

- Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;
- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento; e
- Que todos os cotistas que ingressarem no Fundo a partir da classificação nesta categoria declarem formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento do mesmo, sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo na categoria mencionada neste item.

Ativos imobiliários: Os ativos imobiliários eram contabilizados anualmente pelo valor de avaliação, conforme Laudo de Avaliação elaborado por entidade ou profissional habilitado.

Nota 4 – Aplicações em operações compromissadas

Operação realizada no montante de R\$ 1.147, com o Banco Cooperativo Sicoob S.A. – Banco Sicoob em condições e prazos compatíveis com as usuais de mercado. O vencimento dessas operações ocorreu em 02 de janeiro de 2026. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apurou receita com operações compromissadas de R\$ 144 (2024 – R\$ 7).

Nota 5 – Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

a) Títulos para negociação

O montante, natureza, faixas de vencimento, valores de custo atualizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação em 31 de dezembro de 2025 eram os seguintes:

	Custo atualizado	Valor justo	Vencimentos	
			Até 365 dias	Acima 365 dias
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	7.125	7.126	7.126	-
Total	7.125	7.126	7.126	-

Resultado da valorização e desvalorização a valor justo

	2025	2024
Valorização a valor justo	5	8
Desvalorização a valor justo	(7)	(10)
Total	(2)	(2)

Valores expressos em milhares de reais

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apurou resultado com títulos e valores mobiliários de R\$ 896 (2024 – R\$ 631).

b) Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode participar de operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura exclusivamente para fins de hedge.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2025, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

Nota 6 – Outros créditos – Imóveis Rurais

	2025	2024
Fazenda Velhas e Ventenas	-	2.788
Fazenda São Domingos	-	1.649
Total	-	4.437

O Fundo possuía participação imobiliária correspondente a 40,00% da Fazenda Velhas e Ventenas (matrícula 1.768 no RGI de Barbacena), situada em Barbacena, Minas Gerais, e participação correspondente a 44,44% da Fazenda São Domingos (matrícula 5.100 no RGI de Santos Dumont), situada em Santos Dumont, Minas Gerais, objeto de execução da garantia fiduciária de cédulas de crédito bancário emitidas pela Indústria de Papéis Sudeste e Papéis Paraibuna, cuja consolidação da propriedade ocorreu, conforme anotações de 23/05/2012 e 28/06/2012, respectivamente, nas matrículas junto aos registros de imóveis.

No exercício findo em 2025, após tratativas comerciais, a alienação das frações ideais dos referidos imóveis foi aprovada em Assembleia Geral do Fundo, tendo sido celebrado com a empresa INV Administradora de Bens Unipessoal Ltda. o “Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Fração Ideal de Bens Imóveis e Outras Avenças”, tendo por objeto a alienação das frações ideais detidas pelo Fundo nas referidas propriedades, sendo elas liquidadas no mesmo ano.

Em 13 de fevereiro de 2025, em decorrência da celebração do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, o Fundo registrou o recebimento de R\$ 1.045, correspondente ao valor pactuado para a alienação das frações ideais das propriedades.

O referido instrumento prevê, entre outras condições, a concordância do Fundo com a alienação das frações ideais, bem como com a desistência pelos polos ativos dos processos das seguintes ações judiciais, após acordos amigáveis com as partes envolvidas: Ação nº 0003186–59.2017.8.19.0057 e Ação nº 5008407–30.2022.8.13.0056, ambos relacionados às propriedades, conforme estipulado contratualmente.

Em relação à Fazenda Velhas e Ventenas (matrícula nº 1.768), embora a promessa de compra e venda tenha sido formalizada e o valor recebido, a posse da propriedade foi transferida aos compradores em fevereiro de 2026, com a formalização da escritura pública.

Até o último exercício anterior à celebração do referido instrumento, as propriedades eram avaliadas anualmente por empresas especializadas independentes e registradas contabilmente a valor justo (valor de mercado), conforme detalhado na Nota Explicativa nº 9.

Nota 7 – Gerenciamento de riscos

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Tipos de riscos:

Risco de mercado

É o risco associado às flutuações de preços e cotações nos mercados de câmbio, juros e bolsas de valores dos ativos que integram ou que venham a integrar a carteira do Fundo. Entre os fatores que afetam estes mercados, destacamos fatores econômicos gerais, tanto nacionais quanto internacionais, tais como ciclos econômicos, política econômica, situação econômico-financeira dos emissores de títulos e outros. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco de crédito

Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros de renda fixa que integram ou que venham a integrar a Carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o FUNDO.

Risco de liquidez

Consiste no risco do Fundo, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem a falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- Estimar as perdas máximas potenciais do Fundo por meio do VaR (“Value at Risk”);
- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador; e
- Avaliar as perdas do Fundo em cenários de stress.

Todas as posições do Fundo são tomadas após detalhada avaliação dos fundamentos da economia. O comitê de investimento fornece o cenário base para o período de exposição e os principais riscos associados.

Os métodos utilizados pelo Administrador para gerenciar os riscos a que o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

c) Análise de sensibilidade

i. Metodologia:

Cada fator de risco de mercado considerado relevante foi sensibilizado com aplicações de choques de mais e menos 1% (cenário provável), mais e menos 25% (cenário 1) e de mais e menos 50%, (cenário 2) e as maiores perdas, por fator de risco, foram apresentadas em percentual do Patrimônio Líquido do Fundo na data da demonstração contábil.

ii. Fatores de risco considerados na análise:

Taxas de Juros

Aplicação de choques de mais e menos 1%, 25% e 50% nas curvas de juros pré-fixadas, cupons de inflação e cupons de moedas e reprecificação dos ativos e derivativos sensíveis a essas curvas, sendo consideradas as maiores perdas resultantes em cada cenário.

Fator de Risco		Cenário Provável	Cenário 1	Cenário 2
Taxa de Juros	Exposições sujeitas às variações de taxas de juros	(0*)	(0*)	(0*)

(*) Valores inferiores a R\$ 1.000

Nota 8 – Emissões e resgates de cotas

Na emissão de cotas, é utilizado o valor da cota calculada pelo Administrador ou intermediário, no encerramento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos, após o fechamento dos mercados em que o Fundo atua.

Para fins de resgate de cotas, não haverá qualquer prazo de carência, podendo ser solicitado a qualquer momento, sendo pago no 1º (primeiro) dia útil da solicitação do resgate e o seu valor será calculado no encerramento do mesmo dia, após o fechamento dos mercados em que o Fundo atua.

Nota 9 – Outras rendas operacionais

O fundo registrou em 31 de dezembro de 2019 o valor de R\$ 2.632 referente ao reconhecimento de participação na Fazenda Velhas e Ventenas e na Fazenda São Domingos dadas como dação em pagamento dos certificados de crédito bancário que haviam sido emitidos pela Indústria de Papéis Sudeste e Papéis Paraibuna, cuja consolidação da propriedade ocorreu, conforme anotações de 23/05/2012 e 28/06/2012, respectivamente, nas matrículas junto aos registros de imóveis.

Em 31 de dezembro de 2024, os valores registrados foram ajustados ao valor de mercado em R\$ 235, conforme novo laudo de avaliação emitido pela empresa MK Engenharia de Avaliações, datado em 19 de novembro de 2024, no qual a Fazenda Velhas e Ventenas foi avaliada por R\$ 6.971 e a Fazenda São Domingos por R\$ 3.711.

Adicionalmente, o Fundo reconheceu o montante de R\$ 250, referente à cessão de direitos vinculados à ação de reconvenção nº 5008407-30.2022.8.13.0056, valor este classificado como outras rendas operacionais. A ação de reconvenção tem como origem o processo acima no qual o Unicred Long Term demandou do autor, Grandis do Brasil, a título de ressarcimento pelo período que a Grandis do Brasil ocupou o imóvel sem justo título e de má fé.

A reconvenção foi uma ação proposta pelo Unicred Long Term contra a Grandis do Brasil dentro do mesmo processo em que foi processado.

Nota 10 – Outras despesas operacionais

No exercício de 2025, o Fundo reconheceu em Outras Despesas Operacionais o montante de R\$ 3.392, correspondente ao resultado negativo apurado na alienação das frações ideais das Fazendas Velhas e Ventenas e São Domingos, decorrente da diferença entre o valor contábil dos ativos baixados e os valores efetivamente realizados na operação.

**Unicred Long Term Crédito Privado Fundo de Investimento Financeiro
Multimercado (CNPJ: 06.290.634/0001-02)
(Administrado pelo Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Ltda. – CNPJ: 07.397.614/0001-06)
Notas explicativas do Administrador às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**



Valores expressos em milhares de reais

Posição em 31 de dezembro de 2024 (Fazenda São Domingos)	1.649
Valor da venda	323
Prejuízo	(1.326)
Posição em 31 de dezembro de 2024 (Fazenda Ventena e Velhas)	2.788
Valor da venda	722
Prejuízo	(2.066)
Total do Prejuízo	(3.392)

Nota 11 – Remuneração Administrador

Até 30 de junho de 2021, o Fundo pagava taxa de administração calculada diariamente sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo à razão de 0,60% ao ano sendo garantido ao Administrador o valor mínimo mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A partir de 1º de julho de 2021, passou a pagar à razão de 0,30% ao ano sendo garantido ao Administrador o valor mínimo mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apurada remuneração de R\$ 26 (2024 – R\$ 27).

O regulamento não prevê a cobrança de taxa de performance, taxa de ingresso e taxa de saída.

Nota 12 – Gestão, custódia, tesouraria, distribuição, escrituração e controladoria

Os serviços de custódia, tesouraria, distribuição de cotas, escrituração e controladoria são executados pelo Banco Sicoob.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pelo próprio Gestor.

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, do Banco Central do Brasil.

O Fundo paga ao custodiante uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,08% sobre o Patrimônio Líquido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apurada remuneração no valor inferior a R\$ 1 (2024 – inferior a R\$ 1) decorrente das despesas de distribuição de cotas e R\$ 5 (2024 – R\$ 5) de despesas de controladoria.

Valores expressos em milhares de reais

Nota 13 – Outras despesas administrativas

	2025	2024
Publicação	1	1
Auditoria	6	6
Serviços técnicos especializados (i)	138	19
Total	145	26

(i) Refere-se principalmente aos serviços advocatícios.

Nota 14 – Operações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía um saldo de conta corrente inferior a R\$ 1 – (2024 – R\$ 2) com o Banco Sicoob.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía um saldo de operações compromissadas no montante de R\$ 1.147 (2024 – R\$ 47) com o Banco Sicoob.

Adicionalmente, ao longo do exercício, o Fundo realizou operações compromissadas com parte relacionada ao Administrador, conforme tabela abaixo.

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa Média contratada/Taxa SELIC
janeiro/2025	100,00%	0,17%	100,00%
fevereiro/2025	100,00%	10,17%	100,00%
março/2025	100,00%	16,47%	100,00%
abril/2025	100,00%	16,00%	100,00%
maio/2025	100,00%	15,66%	100,00%
junho/2025	100,00%	15,46%	100,00%
julho/2025	100,00%	15,11%	100,00%
agosto/2025	100,00%	14,89%	100,00%
setembro/2025	100,00%	14,71%	100,00%
outubro/2025	100,00%	14,52%	100,00%
novembro/2025	100,00%	14,24%	100,00%
dezembro/2025	100,00%	13,23%	100,00%

Durante o exercício de 2025, o Banco Sicoob prestou serviços o Fundo de custódia no valor de R\$ 2 (2024 – R\$ 2) e de controladoria no valor de R\$ 5 (2024 – R\$ 5).

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía um saldo a pagar ao Banco Sicoob inferior a R\$ 1 (2024 – inferior a R\$ 1) a título de custódia e inferior a R\$ 1 (2024 – inferior a R\$ 1) a título de controladoria.

O Fundo não possuía, na data de fechamento, aplicações em títulos emitidos pelo Administrador ou parte a ele relacionada.

Nota 15 – Legislação tributária

As aplicações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitas a qualquer tributação.

Enquanto o Fundo mantiver uma carteira de longo prazo, entendendo-se uma carteira de títulos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o imposto de renda será cobrado às alíquotas de:

- I . 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- II . 20,0% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias;
- III . 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- IV . 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Independentemente do resgate das cotas, haverá a retenção de imposto de renda à alíquota de 20%, pela diminuição automática semestral da quantidade de cotas, correspondente ao valor do imposto de renda retido na fonte, sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. Por ocasião do resgate, aplicar-se-á a alíquota complementar, caso aplicável, calculada em função do prazo decorrido de cada aplicação, conforme descrito.

Enquanto o Fundo mantiver uma carteira de curto prazo, entendendo-se uma carteira de títulos com prazo médio inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o imposto de renda será cobrado às alíquotas de:

- I . 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
- II . II. 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo acima de 180 (cento e oitenta) dias.

Caso o Fundo esteja incluído nessa hipótese, quando da incidência da tributação pela modalidade "come cotas", o Imposto de Renda será retido em Fonte pela alíquota de 20% (vinte por cento). Por ocasião de cada resgate de cotas, será apurado e cobrado eventual complemento de alíquota entre aquela utilizada na modalidade "come cotas" e a aplicável conforme descrito.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Valores expressos em milhares de reais

Nota 16 – Distribuição de resultados

O Fundo incorporará ao seu patrimônio líquido os rendimentos que porventura forem distribuídos pelos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros que compõem a sua carteira, observando-se os prazos e condições de pagamento atinentes a cada título.

Nota 17 – Política de exercício do direito de voto do Fundo

No intuito de defender os interesses do Fundo e dos cotistas, o Gestor adota política de exercício de direito de voto em Assembleias gerais de fundos de investimento e instituições emissoras dos ativos detidos pelo Fundo, disponível em sua sede e registrada na ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. A política disciplina os princípios gerais, o processo decisório, as matérias obrigatórias e orienta as decisões do Gestor.

Nota 18 – Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/dtvm> e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Nota 19 – Rentabilidade (Não auditada)

A rentabilidade acumulada e o patrimônio líquido médio diário do Fundo ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram -23,15 % e R\$ 8.246, respectivamente. Nos últimos 12 meses, os principais indicadores foram:

Data	PL Médio	R\$	Rentabilidade Fundo (%)		CDI (%)	
		Vlr.da Cota	Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
31/12/2024	10.505	2,68286789	2,50%	5,98%	0,93%	10,88%
31/01/2025	10.786	2,69435289	0,43%	0,43%	1,01%	1,01%
29/02/2025	8.871	1,89136405	-29,80%	-29,50%	0,99%	2,01%
28/03/2025	7.613	1,90441644	0,69%	-29,02%	0,96%	2,99%
30/04/2025	7.670	1,91941017	0,79%	-28,46%	1,06%	4,08%
31/05/2025	7.733	1,93592708	0,86%	-27,84%	1,14%	5,26%
28/06/2025	7.799	1,95206489	0,83%	-27,24%	1,10%	6,42%
31/07/2025	7.871	1,97183336	1,01%	-26,50%	1,28%	7,78%
30/08/2025	7.946	1,98958643	0,90%	-25,84%	1,16%	9,03%
30/09/2025	8.020	2,00851951	0,95%	-25,14%	1,22%	10,36%
31/10/2025	8.097	2,02770317	0,96%	-24,42%	1,28%	11,77%
29/11/2025	8.167	2,04377391	0,79%	-23,82%	1,05%	12,95%
31/12/2025	8.346	2,06169984	0,88%	-23,15%	1,22%	14,32%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Nota 20 – Demandas judiciais

O cotista “Unicred” e o Fundo “Unicred Long Term Crédito Privado FIF Multimercado” deliberaram a propositura de ação judicial, em polo ativo, contra a Global Capital 2000 Administradora de Recursos Financeiros S.A. e BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para o devido ressarcimento das perdas geradas no Fundo em função da aquisição de cédulas de crédito bancário em valor superior ao limite previsto nos artigos 102 e 103 da Instrução CVM nº 555/2014 e sem aprovação do comitê de investimento, operação esta que envolveu, dentre outros aspectos, garantias constituídas sobre imóveis rurais posteriormente consolidados em favor do Fundo.

De outro lado, o Fundo, na qualidade de autor (polo ativo) patrocinou, com êxito, ações de reintegração e manutenção de posse dos referidos imóveis, em curso na comarca de Barbacena/MG sob o nº 0178639-15.2012.8.13.0056 (encerrado em dezembro de 2021) e 0057742-51.2012.8.13.0607 (encerrado em julho de 2022) em trâmite na 1ª Vara Cível e Criminal do Foro da Comarca de Santos Dumont/MG.

O processo 5008407-30.2022.8.13.0056 (polo passivo) em trâmite na 3ª Vara Cível e de Santos Dumont/MG foi extinto por acordo entre as partes. Em fevereiro de 2025, foi celebrado o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Fração Ideal de Bens Imóveis e Outras Avenças, o qual previu a desistência amigável das referidas demandas em relação ao Fundo, que deixou de figurar nos processos, os quais seguem em curso em relação às demais partes.

O processo 0003186-59.2017.8.19.0057 (polo passivo), que trata de ação de revisão contratual com danos morais com pedido de tutela urgência, com possibilidade de perda como possível, foi extinto com relação à Unicred. Em fevereiro de 2025, foi celebrado o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Fração Ideal de Bens Imóveis e Outras Avenças, o qual previu a desistência amigável das referidas demandas em relação ao Fundo, que deixou de figurar nos processos, os quais seguem em curso em relação às demais partes.

O processo 0001284-47.2012.8.19.0057 (polo passivo), executados na Vara única da Comarca de Sapucaia/RJ, que trata Ação Cautelar Inominada, foi concluído em 18 de novembro de 2025.

Adicionalmente, o Administrador confirma a inexistência de demandas judiciais em que figure no polo passivo, envolvendo o Administrador do Fundo no que diz respeito às atividades de gestão de recursos de terceiros.

Nota 21 – Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 07 de julho de 2016, o Administrador não contratou outros serviços relacionados às atividades de gestão de recursos de terceiros junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações contábeis do Fundo.

* * *

Primo João Cracco Contador CRC-SP 149.703/O - 2	Ricardo de Almeida Horta Barbosa Diretor de Administração Fiduciária
----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------